

Sessão extraordinária em 27 de Abril de 1902.-

Presidência do cidadão Doutor Paulo de Moraes Barros.-

Aos vinte e sete dias do mez de Abril de mil nove centos e dois, nesta cidade de Piracicaba, e sala das sessões da Camara Municipal, presentes os Vereadores: Doutor Paulo de Moraes Barros, presidente, Manoel Ferraz de Camargo, Doutor João Baptista da Silveira Bello, José Gabriel Bueno de Mattos, Theferino Chaves e Antonio Pinto Bello, faltando por se acharem fóra da cidade os Vereadores: Sr. B. Aquilino José Pacheco e Doutor Manoel da Silveira Corrêa, havendo numero legal, foi aberta a sessão.-

O presidente declarou ser o fim da reunião dar conta a Camara do resultado da negociação de que foi incumbido com a Directoria da Companhia Paulista de Vias Férreas e Thivicas, sobre o projectado ramal a esta cidade. Em reunião de 26 do corrente mez, da directoria da Companhia Paulista, a qual esteve presente o presidente da Camara Municipal, foram definitivamente estabelecidas as seguintes bases para a construcção do ramal:-

1.^a/ O ramal será de bitola larga, devendo entrar no ponto mais conveniente da linha principal da Paulista, isto é, em Villa Americana em entre esta estação e o posto telegraphico de Pombal.-

2.^a/ O ramal será traçado de modo que o itinerario de Piracicaba a Jundiahy, via Paulista, seja mais curto que o trajecto pela Iturama;

3.^a/ As bases das tarifas de transporte do ramal de Piracicaba serão as mesmas do systema de bitola larga da Companhia;

4.^a/ A escolha do local para a construcção da estação, em Piracicaba, e de mais uma, em territorio do municipio, será feita de accordo com

a Camara, á vista do traçado adoptado pela Companhia;

5.^a/ A Companhia obriga-se a construir o ramal no prazo de um anno após a approvação do projecto pelo Governo;

6.^a/ A Camara Municipal de Piracicaba pagará a Companhia Paulista, durante o prazo de doze annos e meio (12½), a subvenção annual de sessenta contos de réis, em duas prestações de trinta contos de réis, a primeira á trinta de Junho e a segunda a 31 - trinta e um de Dezembro de cada anno. A primeira prestação, vinda integralmente, será realisada no fim do semestre em que tiver sido a linha aberta ao trafego, qualquer que seja o mez em que o facto se dê. O pagamento desta subvenção será garantido por hypotheca feita pela Camara, a favor da Companhia, dos impostos de Indústrias e profissões e Predial, cujo producto será precipuamente applicado ao pagamento da mesma subvenção.

7.^a/ A Camara obriga-se a pagar as indemnisações dos terrenos e benfeitorias que a Companhia precise desapropriar, para construção do leito da estrada, estações e mais dependências, em territorio do municipio;

8.^a/ A Companhia, o ramal e suas dependências, serão isentos dos impostos municipaes creados e que vierem a ser creados em qualquer tempo pela Camara;

9.^a/ A Camara obriga-se a manter sempre em bom estado as estradas de rodagem que convergirem para as estações do ramal, dentro do municipio, e a abrir as que se tornarem necessarias.

10.^a/ A execução do contracto que for celebrado entre a Companhia e a Camara, fica dependente de approvação do mesmo, pela assem-

blia geral de accionistas da Companhia e da concessão de licença do Governo, para ser construída a estrada.-

Como se vê as bases accordadas são as mesmas constantes da proposta apresentada pela Companhia Paulista, em officio de 14 de Abril, com excepção apenas da clausula sexta (6.^a) em que ficou modificado favoravelmente á Camara o prazo da subvenção total, que de dez annos foi levado á doze e meio, diminuindo proporcionalmente as quotas da subvenção annual, que ficaram reduzidas a sessenta contos de reis (60:000/000); fallas, digo, foram escollidos os impostos predial e de industrias e profissões para serem hypothecados em garantia da subvenção. Submettido o presente accordo á primeira discussão, depois de todos os Srs. Vereadores se manifestarem favoravelmente a elle, foi inanimemente approvado.-

O presidente apresentou em seguida a seguinte indicação que foi approvada: Indico que a Camara Municipal represente ao Governo do Estado sobre a necessidade e conveniencia de ser declarado caduco o privilegio que tinha a Companhia União Sorocabana e Itirana para a navegação dos rios Piracicaba e Tietê, de modo a facilitar a organisação de qualquer empresa que se propozha a fazer essa navegação independente de privilegio.- Sala das sessões, 27 de Abril de 1902.- Dr. Paulo de Moraes Barros.-

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, ficando designada o dia de amanhã, ás seis horas da tarde, para outra sessão, que terá por fim submeter a segunda e ultima discussão o accordo celebrado com a Companhia Paulista.- Eu, Arthur Naz, Secret. da Camara, levi a presente acta, que lida e achada conforme, foi ^{em} debate approvada e assignada.

J. Paulo de Moraes Barros

D. Paulo de Moraes

Referido Chaves. Antonio Pinto Coelho, José Gabriel Buco de Mattos.
 Participante de liti. Mello Manoel Ferraz de Camargo

Sessão extraordinária, em 28 de Abril de 1902.
 Presidência do cidadão Dr. Paulo de Moraes Barros.
 Aos vinte e oito dias do mez de Abril, de mil novecentos e dois, nesta cidade de Piracicaba, e sala das sessões da Camara Municipal, presentes os Vereadores: Dr. Paulo de Moraes Barros, presidente, Manoel Ferraz de Camargo, Dr. João Baptista da Silveira Mello, José Gabriel Buco de Mattos, Venerino Chaves e Antonio Pinto Coelho, faltando por se acharem fóra da cidade os Vereadores: Pl. C. Aguilino José Pacheco e Doutor Manoel da Silveira Corrêa, havendo numero legal foi aberta a sessão, cujo fim é submeter a segunda e ultima discussão o accôro celebrado pelo Doutor Paulo de Moraes Barros, presidente da Camara Municipal, com a Companhia Paulista de Vias Terreas e Fluvias, para a construcção do ramal que partindo de sua linha principal venha terminar nesta cidade, accôro esse constante da acta da sessão anterior.

Submettido a segunda e ultima discussão, foi o accôro sem debate approvado unanimemente, sendo conferidos ao Doutor Paulo de Moraes Barros, presidente da Camara Municipal, plenos poderes para assignnar o respectivo contracto, bem como para propôr e aceitar quaesquer modificações de detalhe, que porventura forem necessarias, servindo de provação uma cópia da presente acta e da acta da sessão anterior. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, o que para constar, eu, Arthur Vaz, Secretario da Camara Municipal, lavrei a presente acta, que lida e achada conforme, foi sem debate appro-